**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 003, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a duração da hora-aula e o quadro de horários dos Cursos de Graduação ministrados pela UNIRIO.

 O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o texto da Resolução do Conselho Nacional de Educação, no 3, de 02/07/2007,

CONSIDERANDO os Pareceres do Conselho Federal de Educação de no 883/79 e o de no 1296/80,

CONSIDERANDO o parecer SESu/MEC de no 4702/08,

RESOLVE:

Art. 1o - A hora-aula, dos Cursos de Graduação, tem a duração de 60 minutos.

Art. 2o - A oferta de disciplinas, dentro do Calendário Acadêmico, por semestre letivo, poderá ocorrer em até 18 semanas, a critério do Colegiado do Curso, de modo a integralizar a carga horária dos componentes curriculares.

Art. 3o - Os turnos de funcionamento dos Cursos de Graduação ocorrerão nos horários:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TURNO** | **HORA-AULA** | **HORÁRIO** |
| **MANHÃ** | 1º tempo | 7 às 8h |
| 2º tempo | 8 às 9h |
| 3º tempo | 9 às 10h |
| 4º tempo | 10 às 11h |
| 5º tempo | 11 as 12h |
| **INTERVALO** | 12 às 13h |
| **TARDE** | 1º tempo | 13 às 14h |
| 2º tempo | 14 às 15h |
| 3º tempo | 15 às 16h |
| 4º tempo | 16 às 17h |
| 5º tempo | 17 às 18h |
| **NOITE** | 1º tempo | 18 às 19h |
| 2º tempo | 19 às 20h |
| 3º tempo | 20 às 21h |
| 4º tempo | 21 às 22h |

Art. 4o – A oferta de disciplinas deve respeitar os seguintes limites:

1. carga horária máxima diária permitida de 8 horas-aula;
2. carga horária máxima semanal permitida para os cursos integrais (de dois turnos) de 40 horas-aula; e
3. carga horária máxima semanal permitida para os cursos parciais (de turno único) de 24 horas-aula.

Art. 5o – Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

Art. 6o – Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação